

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 207, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 792

**Revogado pelo Decreto Administrativo nº 49/96.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, Resolve,

Art. 1º. Os Gabinetes dos Deputados e dos Membros da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, poderão contar nos seus quadros de pessoal com o concurso de 02 (dois) servidores do Quadro de Provimento Efetivo, além dos existentes nas suas estruturas de pessoal.

§ 1º. Excluem-se do concurso previsto neste artigo, os Procuradores Jurídicos, os Áudio-Datilógrafos e os Revisores.

§ 2º. Desde que haja disponibilidade atestada pelo Procurador e Diretor Geral poderá ser autorizada a lotação de 01 (um) Procurador Jurídico nos Gabinetes das Lideranças de Blocos Partidários e do Governo.

Art. 2º. O concurso de servidor do Quadro de Provimento Efetivo aos Gabinetes condiciona-se a requerimento fundamentado do Deputado e ou de Líder Partidário, bem como da autorização da Presidência.

Art. 3º. Deferido o requerimento de que trata o artigo anterior, o servidor requisitado será lotado no Gabinete que o requisitou.

Art. 4º. O servidor requisitado terá o seu controle de freqüência nas mesmas condições estabelecidas para os demais servidores da Assembléia Legislativa.

Art. 5º. A avaliação de desempenho dos servidores requisitados dar-se-á nos termos de regulamento próprio.

Art. 6º. Os servidores do Quadro de Provimento Efetivo desta Casa que se encontram lotados em gabinetes em desacordo com o presente Decreto deverão retornar às suas funções de origem no prazo de quinze dias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Administrativos nºs 236/93 e 102/94.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente